



DECRETO Nº 167/2021 DE 17 DE MAIO DE 2021

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1.157/2020 de 14/12/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.157/2020 de 14/12/2020:

Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.600 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa: 33.93.00 – Aplicação Direta Decorrente de Op. entre Órgãos
Fonte: 00.01.0000 – Recurso Ordinário
Dotação: 18 R\$ 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação da seguinte Dotação Orçamentária, no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**.

Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.600 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa: 33.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 00.01.0000 – Recurso Ordinário
Dotação: 15 R\$ 10.000,00
TOTAL ANULADO..... R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013**, revogando-se as demais disposições em contrário.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

www.serraalta.sc.gov.br

E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

Prefeitura de Serra Alta SC, 17 de maio de 2021.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL	
DOS MUNICÍPIOS	
DOC:	16712021
DATA:	17/05/2021
EDIÇÃO N.º	3513
Assinatura	

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

CLAIR FÁTIMA ANDREIS
Contadora CRC/SC 23.683/0-4